

Registrado às Fls. 100 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 24 | 03 | 2022



Publicado e afixado na local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 | 03 | 2022

LEI Nº 2.638, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria de Educação	
12.361.0403.2.048	Manut. Atividades Da Educação Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 630.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
	DR 18	
Total de suplementação		R\$ 830.000,00

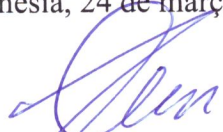
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 24 de março de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia